



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTRA SOCIAL

AGENTE RESPONSÁVEL: JAQUELINE SPADER **MATRÍCULA:**

E-MAIL: secsaude@vargembonita.s.gov.br **TELEFONE: (49) 35483000 R 310**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As trocas dos itens infra citados são essenciais e imprescindíveis para o bom funcionamento e pleno desempenho do automóvel, isso sem contar a segurança do motorista e passageiros.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, conforme especificações da Relação de itens.

2.1. Relação de itens.

Item	Quantidade	Descrição detalhada do objeto	Valor
1	01	Caixa de transmissão do veículo Chev/Spin 18L AT Premier, passageiro, cor predominante branco álcool/gasolina, ano de fabricação 2022, modelo 2023. 111cv/1800, motor MKN005561. Placa RXT9I54.	R\$ 28.815,11
2	09	Óleo ACD DEX.	R\$ 1.215,00
3	01	Mão de Obra	R\$ 410,00
		Total	R\$ 30.440,11

3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Urgente

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O fornecimento das peças e do serviço deve ser nas dependências/estabelecimento da oficina a ser contratada, tendo como limite máximo de 50 km de distância da Sede do município de Vargem Bonita - SC para locomoção por conta do município. Para distâncias maiores do que o estimado, é de responsabilidade única da contratada a busca, transporte, guarda, frete, seguro e demais despesas para transbordo até o estabelecimento e retorno dos veículos até a Garagem/Pátio de máquinas e veículos municipal de Vargem Bonita - SC

5. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VARGEM BONITA

09.002 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8 - SAÚDE PARA TODOS



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
8 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.500.1002.0002 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 15% SAUDE

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;
- e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Jaqueline Spader Secretário de Saúde e Bem-Estar Social	Nome: Jucilene dos Santos Sanches
Matrícula:	Matrícula:
E-mail: secsaudevargembonita.sc.gov.br	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04
	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Vargem Bonita, 21 de outubro de 2024.

Jaqueline Spader
Secretário de Saúde e Bem-Estar Social